



## EDITAL nº 064/2023

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o disposto no art. 25 do Regimento Geral da UFMG, torna pública, para conhecimento da comunidade da Escola de Engenharia da UFMG, a convocação de eleições, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, conforme se segue:

### 1. Serão realizadas no dia 14 de dezembro 2023 (quinta-feira) eleições para:

- 1.1 - Preenchimento do cargo de **Coordenador** do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN).
  - 1.1.1 - O mandato do Coordenador será de 02 (dois) anos a partir da publicação no Diário Oficial da União, permitida a recondução (art. 55 do Estatuto da UFMG).
  - 1.1.2 - Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitam a investidura no cargo, se escolhidos.
  - 1.1.3 - Terão condições de elegibilidade todos os membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN), pertencentes ao quadro permanente ativo da UFMG.
- 1.2 - Preenchimento do cargo de **Subcoordenador** do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN).
  - 1.2.1 - O mandato do Subcoordenador será de 02 (dois) anos a partir de 01/01/2024, permitida a recondução (art. 55 do Estatuto da UFMG).
  - 1.2.2 - Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, que aceitam a investidura no cargo, se escolhidos.
  - 1.2.3 - Terão condições de elegibilidade todos os membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN), pertencentes ao quadro permanente ativo da UFMG.
2. A votação será realizada pelo seguinte conjunto de eleitores: todos os membros efetivos do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN).
3. As eleições serão coordenadas por Comissão Receptora e Escrutinadora a ser designada pelo Coordenador em exercício do PCTN.
4. Nos termos do Regimento Geral da UFMG, o PCTN fica incumbido de dar ampla divulgação às determinações deste Edital.
5. Os candidatos deverão realizar suas **inscrições por meio do preenchimento e assinatura de ficha de inscrição e termo de investidura no cargo**, devendo as inscrições serem realizadas presencialmente na Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN), sala 2299B, 2º andar do Bloco 4, nos dias úteis entre **28 de novembro e 01 de dezembro de 2023**, das 09h às 11h e das 13h às 15h, mediante protocolo.
  - 5.1 - A Secretaria do PCTN divulgará a lista dos candidatos inscritos em cada um dos cargos no dia **04 de dezembro de 2023 (segunda-feira)** e o prazo para interposição de recursos contra as inscrições terminará no dia **06 de dezembro de 2023 (quarta-feira)**.



- 5.2** - Os recursos/impugnações contra as inscrições deverão ser encaminhados à Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN), sala 2299B, 2º andar do Bloco 4, nos dias úteis entre **05 e 06 de dezembro de 2023**, das 09h às 11h e das 13h às 15h, em 02 (duas) vias e mediante protocolo, devidamente fundamentados.
- 5.3** - Inexistindo recursos, a homologação das inscrições será realizada no dia **07 de dezembro de 2023 (quinta-feira)**.
- 6.** As informações serão extraídas das bases de dados institucionais no dia **12 de dezembro de 2023 (terça-feira)** para fins de definição das listas de votantes nas referidas eleições.
- 7.** Os docentes que se candidatarem não poderão integrar a Comissão Receptora e Escrutinadora.
- 8.** Cada eleitor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em um único nome para cada cargo a ser provido, em votação secreta (art. 26 do Regimento Geral da UFMG). **Cada eleitor terá acesso, por meio do MinhaUFMG, ao link e token (senha) para votação remota, utilizando o Sistema de Consultas da UFMG.**
- 9.** Encerrada a votação em **reunião agendada para o dia 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira), com início do escrutínio às 09:00 horas e término às 16:00 horas**, a Comissão Escrutinadora iniciará a apuração dos votos de forma virtual, em conjunto com representante da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, e divulgará os resultados das eleições.
- 10.** O prazo para interposição de recursos/impugnações contra o resultado das eleições terminará no dia **19 de dezembro de 2023 (terça-feira)**.
- 11.** Os recursos/impugnações contra o resultado das eleições deverão ser encaminhados à Secretaria do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN), sala 2299B, 2º andar do Bloco 4, nos dias úteis entre **15 e 19 de dezembro de 2023**, das 09h às 11h e das 13h às 15h, em 02 (duas) vias e mediante protocolo, devidamente fundamentados.
- 12.** A homologação do resultado das eleições será realizada pelo Coordenador em exercício do Colegiado do PCTN, no dia **20 de dezembro de 2023 (quarta-feira)**, caso não haja interposição de recursos/impugnações.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

**Prof. Cícero Murta Diniz Starling**  
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG